



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3361- e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**1º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONTRATO nº 39/SMSUB/COGEL/2022
PROCESSO SEI: 6012.2022/0004355-3**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SMSUB/COGEL/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50 70, DESTINADO A USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUESTE - CBUQ, EXECUTADA POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS CONTRATADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS (CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS).

OBJETO DE AJUSTE: ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.236/0001-17, situada na Rua São Bento, nº 405 - Centro, São Paulo, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **RODE FELIPE BEZERRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.351.006/0002-10, com sede a Rua João Pedro Blumenthal, 509 - Fundos - Cidade Industrial Satélite de Guarulhos/SP, CEP: 07224-150, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 54.102/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem **ADITAR** o Contrato nº 39/SMSUB/COGEL/2022, nos termos das cláusulas e condições que seguem.





SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3361 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 4.233.840,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais)**, que equivale a aproximadamente **13,96%** (treze inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

1.2 O valor total do Termo de Contrato passa a ser de **R\$ 34.624.200,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e duzentos reais)**, onerando a dotação orçamentária 12.00.12.10.15.452.3022.2.340.3.3.90.30.00.00 através da Nota de Empenho nº 97.247/2022, conforme Cronograma I em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato 039/SMSUB/COGEL/2022 em 06 (seis) meses contados de 27/11/2021, com previsão de encerramento em 26/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, 04 de novembro de 2022

CONTRATANTE:



RODE FELIPE BEZERRA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:



JULIANE GRECA
Sócia Administradora
GRECA DISTRIBUÍDORA DE ASFALTOS LTDA

